



## XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2023
<b>Local</b>	Campus Centro - UFRGS
<b>Título</b>	Francisco de Vitoria e a legitimidade do poder secular
<b>Autor</b>	GIOVANNA FIGUEIRO LO IACONO
<b>Orientador</b>	ALFREDO CARLOS STORCK

Francisco de Vitoria, teólogo e professor universitário na Universidade de Salamanca, foi um dos nomes que exerceram forte influência em diversos temas envoltos nos assuntos de ordem jurídica durante o século XVI. Um dos mais relevantes para o período consiste no debate acerca da legitimidade do poder, especialmente em se tratando do poder secular. Diante dessa perspectiva, o presente trabalho tem por objetivo compreender a tese de Vitoria acerca da origem “Do poder civil” (*De potestate civili*), que é expressa nos seguintes termos: “Todo poder público ou privado pelo qual a república secular é administrada não é apenas justo e legítimo, mas é de Deus, e assim não pode ser abolido nem mesmo pelo consenso de todas as pessoas.” Como metodologia, reconstruiu-se conceitualmente a posição do autor na Questão 1, a. 1-7. Neles, discute-se a natureza do poder segundo as quatro causas de Aristóteles e suas consequências em relação aos efeitos do mesmo, em particular no que tange à legitimidade e autoridade daquele indivíduo ou grupo responsável pela administração da república (*respublica*). Como resultado da exposição oferecida por Francisco de Vitoria, encontra-se a conclusão de que o poder possui a sua origem em Deus, e que esse poder permanece sendo legítimo mesmo no caso de um governo pagão. Essa tese levará o autor a defender a legitimidade do poder constituído pelos povos na América e a limitar as pretensões espanholas na região.